



DECRETO Nº 062/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 121.853,04 (VINTE E UM
MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E
TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 742 de 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 121.853,04 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 121.853,04 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) será, R\$ 100.000,00 oriundo do excesso de arrecadação a ser repassado ao Município através do Convênio/Plano de Trabalho 897911/2020-Ministério da Cidadania conforme anexo II e R\$ 21.853,04 da anulação total ou parcial de dotação detalhada a seguir.

DOTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	COD.	VALOR
2.2004.23.695.20.2.33	3.3.90.30.0	10010000	167	21.853,04



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 09 de junho de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esporte e Juventude.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desportos Comunitários

Programa: 0021 – Desportos Comunitários

Ação: 1075 – Projeto Criança Bom de Bola.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 87.040,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.959,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 1,00

FONTE: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.279,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.474,04

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários



ANEXO II

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO

FONTE: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Convênio/Plano de Trabalho 897911/2020-Ministério da Cidadania

1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período até fevereiro 2021	0,00
3) Total da arrecadação prevista 2021	100.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021 (conf. LOA)	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	100.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	100.000,00

Assu/RN, 09 de junho de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador

CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

Secretário de Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo
